



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

CONTRATO Nº 01/2025 - COMPRA DIRETA - DISPENSA Nº 01/2025

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**, situada à RUA MAESTRO JOAO BATISTA JULIAO, 100, CENTRO, SILVEIRAS/SP, CEP: 12690-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 01.650.934/0001-31, neste ato representada, pelo SR **DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS**, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 23.238.803-9 e do CPF n.º 128.364.108/92, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e **AGÊNCIA FREITAS & BASTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.463.982/0001-08, com sede na Avenida Ângelo Molinari, nº 1005, Vila Geny, Lorena/SP, neste ato representada pela Sra. Maria Auxiliadora de Freitas Bastos Matias, brasileira, inscrita no CPF sob nº 282.788.338-42 e portadora da cédula de identidade nº 34.218.239-0, doravante denominada **CONTRATADA**, por força do contrato administrativo do contrato administrativo 01/2025, firmado em 30/01/2025, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 2.1 (Da vigência) e 5.1 (Do Valor), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 30/01/2025, tendo por objeto a prestação de serviços de publicação de atos oficiais e propaganda institucional da Câmara Municipal de Silveiras, em órgão da imprensa escrita.

CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA

Por efeito deste aditamento, fica alterada a cláusula 2.1 do contrato firmado em 30/01/2025 que vigorará de 31/01/2026 até o dia 31/01/2027.

CLÁUSULA 3ª: DO VALOR E REAJUSTE

3.1. Em razão deste aditamento e conforme faculta a Cláusula 7.11 do contrato originário, procede-se ao reajuste anual de preços com base na variação do índice IPCA.

3.2. Fica alterada a Cláusula 5.1 do contrato original, passando o valor unitário da prestação de serviços para R\$ 7,00 (sete reais) por centímetro/coluna.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

3.3. Estima-se para este período de prorrogação o mesmo quantitativo de publicações previsto inicialmente, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

CLÁUSULA 4ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 30/01/2025.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Silveiras -SP, 30 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS

AGÊNCIA FREITAS & BASTOS LTDA - ME

Testemunhas:

Nome:
RG: 17.630.950-0

Nome:
RG: 34.402.048-4